



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001602/2025  
EMISSION: 18/07/2025  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de locação de máquina de café food service, com insumos e assistência técnica, conforme necessidade.

### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	12,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

**Descrição adicional:**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO TIPO MÁQUINA DE CAFÉ FOOD SERVICE, ESPECIFICAÇÃO COM INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME NECESSIDADE

**Dotação:** Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:** Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para serviço de locação de máquina de café food service, com insumos e assistência técnica, conforme necessidade, com o máximo de quantidades dos seguintes insumos mensalmente: até 4(quatro) unidades de chocolate 1kg; até 5(cinco) unidades de leite em pó 500g; até 2(duas) unidades de café 510g; até 1(uma) unidade de chá em pó 1kg; até 1(uma) unidade de açúcar 2kg, todos para serem utilizados exclusivamente na máquina locada, pois deverão ser fornecidos de forma específica para tanto.

Registra-se que é necessário que os insumos sejam incluídos na contratação de locação de máquina, pois, durante a pesquisa de preços, as empresas relataram essa necessidade, inclusive, para que pudessem fornecer o serviço de assistência técnica durante a locação, visto que, caso fosse locada somente a máquina, a depender do tipo de produto utilizado, e da especificidade que é necessária para o bom funcionamento da máquina, os fornecedores não teriam como oferecer uma assistência técnica adequada durante a locação.

Ainda, o fato de estar incluída assistência técnica na contratação em estudo, para manutenção ou reposição de alguma peça caso necessário, também se justifica, a fim de facilitar, sem necessidade de novo processo de contratação, o concerto e a manutenção da máquina locada, o que deve ocorrer por conta do fornecedor, caso necessário, durante a locação do equipamento, a fim de que garanta o bom funcionamento durante a contratação.

Dessa forma, salienta-se que a contratação se justifica, pois, atualmente, a Câmara possui uma máquina da café food service (Patrimônio n.º 9299), a qual foi adquirida em 2011, ou seja, há cerca de 14 anos atrás, e atualmente, além de já estar antiga, com desgaste natural do uso ao longo do tempo, tem apresentado problemas diversos de funcionamento, tendo sido inclusive contratado neste ano serviço de manutenção. Outrossim, optou-se por instalá-la no setor administrativo da Câmara, em local pouco utilizado, a fim de que seja menos demandada rotineiramente, e diminua sua utilização principalmente durante as sessões e demais eventos promovidos no Plenário, onde estava anteriormente.

Assim, em decorrência de tais circunstâncias, identificou-se a necessidade de uma nova máquina de café para disponibilizar bebidas quentes durante as sessões plenárias e demais eventos promovidos pela Câmara de Vereadores, a fim de melhor receber as autoridades e público geral que frequentam as atividades legislativas ocorrentes no Plenário Evaldo Loose.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade é conforme expresso no item “descrição de necessidade”, sendo um serviço de locação de máquina de café mensal, para 12(doze) meses (total de 12(doze) unidades), incluídos insumos necessários e específicos para utilização na máquina e assistência técnica, conforme necessidade.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foi localizada a seguinte contratação, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Locação de uma máquina de café expresso; um armário para acomodar a maquina de café expresso; instalação/ deslocamento.	R\$ 1.310,00	Licitacon	-	CM DE GIRUÁ	4/2025	03/03/2025	Processo de Dispensa
LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ COM FORNECIMENTO DE INSUMOS - A máquina deve ter as especificações técnicas mínimas constantes: Abastecimento de água: galão de água; Voltagem 220 V; Opções de consumo: 5 níveis de açúcar, café suave, café forte, café passado, café pingado, café com leite, cappuccino, mocaccino, chocolate, chocolate com leite e cappuccino canela ou avelã e chá. Fornecer os seguintes insumos de forma mensal (compatível com a máquina): 1 kg de café solúvel liofilizado; 3 kg de chocolate em pó; 3 kg de leite integral instantâneo e 1 kg de capuccino avelã em pó.	R\$ 871,25  Valor total homologado (12 unidades para 12 meses):  R\$ 10.455,00	Licitacon	-	PM DE ESTAÇÃO	60/2025	03/06/2025	Processo de Dispensa
	R\$ 630,00  Valor total homologado (12	Licitacon	-	PM DE SANTO ÂNGELO	2/2025	08/01/2025	Processo de Dispensa
LOCAÇÃO MAQUINA DE CAFÉ COMPLETA							



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



	unidades para 12 meses):						
		R\$ 7.560,00					
		R\$ 320,00					
LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CAFÉ MODELO CAFETEIRA VENDING 4 SABORES	Valor total homologado:	Licitacion -		CAPASEMUP - CAIXA PREST. ASSIST. 2/2025	28/05/2025	Processo de Dispensa	
		R\$ 3.840,00		SERV. SAÚDE SERV. MUN. DE P. FUNDO			

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

ITEM ORÇADO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ FOOD SERVICE, COM INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME NECESSIDADE

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES: 12 UNIDADES, PARA 12 MESES DE LOCAÇÃO

**ORÇAMENTO 1 - CAFÉ ONZE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA. »**

Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 240,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 50,84 a unidade, sendo o total de R\$ 203,36 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 24,58 a unidade, sendo o total de R\$ 122,90 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 109,91 a unidade, sendo o total de R\$ 209,82 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 31,29 a unidade, sendo o total de R\$ 31,29 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): R\$ 13,59 a unidade, sendo o total de R\$ 13,59 para 1 unidade

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 580,96

TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 240,00

**TOTAL GERAL MÊS: R\$ 820,96**

**TOTAL 12 MESES: R\$ 9.851,52**

**ORÇAMENTO 2 - PONTO DOS CAFÉS LTDA. »**

Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 295,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 55,55 a unidade, sendo o total de R\$ 222,20 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 63,95 a unidade, sendo o total de R\$ 319,75 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 110,95 a unidade, sendo o total de R\$ 221,90 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 37,90 a unidade, sendo o total de R\$ 37,90 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): R\$ 8,00 a unidade, sendo o total de R\$ 8,00 para 1 unidade

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 809,75

TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 295,00

**TOTAL GERAL MÊS: R\$ 1.104,75**

**TOTAL 12 MESES: R\$ 13.257,00**

**ORÇAMENTO 3 - QUALITÀ COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ »**

Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 280,00



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



\*Valores extras orçados pelo fornecedor:

1) Frete da máquina, insumos, instalação e treinamento técnico para uso da máquina: R\$ 130,00

2) Instalação para abastecimento por galão de água: R\$ 390,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 55,00 a unidade, sendo o total de R\$ 220,00 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 54,00 a unidade, sendo o total de R\$ 270,00 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 97,90 a unidade, sendo o total de R\$ 195,80 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 28,90 a unidade, sendo o total de R\$ 28,90 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): não orçado

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 714,70

TOTAL DOS SERVIÇOS:

Primeiro mês: R\$ 800,00

Outros meses (11 meses): R\$ 280,00

**TOTAL GERAL MÊS:**

**Primeiro mês: R\$ 800,00 referente a serviços; R\$ 714,70 referente a insumos;**

**Outros meses (11 meses): R\$ 280,00 referente a serviços; R\$ 714,70 referente a insumos.**

**TOTAL 12 MESES:**

**Primeiro mês: R\$ 1.514,70**

**Outros meses (11 meses): R\$ 994,70 cada mês, sendo R\$ 10.941,70 o total para 11 meses**

**TOTAL GERAL CONTRATAÇÃO: R\$ 12.456,40**

**MENOR PREÇO:**

**ORÇAMENTO 1 - CAFÉ ONZE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA. »**

Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 240,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 50,84 a unidade, sendo o total de R\$ 203,36 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 24,58 a unidade, sendo o total de R\$ 122,90 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 109,91 a unidade, sendo o total de R\$ 209,82 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 31,29 a unidade, sendo o total de R\$ 31,29 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): R\$ 13,59 a unidade, sendo o total de R\$ 13,59 para 1 unidade

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 580,96

TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 240,00

**TOTAL GERAL MÊS: R\$ 820,96**

**TOTAL 12 MESES: R\$ 9.851,52**

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR PREÇO, conforme pesquisa direta com fornecedores constante acima.

### **3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item



100858 e Sub-item 6469 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

### **3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

### **3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### **3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em estudo, visto que será realizada contratação de um serviço de locação para 12(doze) meses.

### **3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

### **3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo, pois dentro do limite legal de valor para a contratação em estudo.

### **3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que deverá manter tal aptidão durante o período de contratação do serviço contratado, abrangendo 12(doze) meses de locação.

Também, o fornecedor fica ciente de que o serviço de locação da máquina de café abrangerá o período de 12(doze) meses, período no qual a máquina fornecida deverá ser a mesma, sendo solicitado assistência para serviço de manutenção e/ou reposição de peças, somente conforme a necessidade. O fornecimento de insumos específicos para utilização na cafeteira também deverá permanecer durante todos os 12(doze) meses dos período de locação, sendo solicitados conforme a necessidade, pelo(a) servidor(a) responsável na Câmara de Vereadores.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que preste serviço de locação de máquina de café food service, com fornecimento de assistência técnica caso necessário e insumos específicos para uso na máquina, conforme necessidade. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham no ramo de locação de cafeteiras, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.



Ainda, realizou-se pesquisa no Licitacon de serviço de locação de máquina da café, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço contratado podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### 4. TERMO DE REFERENCIA

##### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquina de café food service, com insumos e assistência técnica, conforme necessidade, com o máximo de quantidades dos seguintes insumos mensalmente: até 4(quatro) unidades de chocolate 1kg; até 5(cinco) unidades de leite em pó 500g; até 2(duas) unidades de café 510g; até 1(uma) unidade de chá em pó 1kg; até 1(uma) unidade de açúcar 2kg, todos para serem utilizados exclusivamente na máquina locada, pois deverão ser fornecidos de forma específica para tanto.

O item acima descrito não se enquadra como de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A estimativa da quantidade é conforme expresso no item “descrição de necessidade”, sendo um serviço de locação de máquina de café, para 12(doze) meses, incluídos insumos necessários e específicos para utilização na máquina e assistência técnica, conforme necessidade.

A formalização da contratação se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

##### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade que se identificou de instalação de nova máquina de café para disponibilizar bebidas quentes durante as sessões plenárias e demais eventos promovidos pela Câmara de Vereadores, a fim de melhor receber as autoridades e público geral que frequentam as atividades legislativas ocorrentes no Plenário Evaldo Loose.

##### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

##### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que deverá manter tal aptidão durante o período de contratação do serviço contratado, abrangendo 12(doze) meses de locação.

Também, o fornecedor fica ciente de que o serviço de locação da máquina de café abrangerá o período de 12(doze) meses, período no qual a máquina fornecida deverá ser a mesma, sendo solicitado assistência para serviço de manutenção e/ou reposição de peças, somente conforme a necessidade. O fornecimento de insumos específicos para utilização na cafeteira também deverá permanecer durante todos os 12(doze) meses dos período de locação, sendo solicitados conforme a necessidade, pelo(a) servidor(a) responsável na Câmara de Vereadores.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

##### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-



#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a começar a prestar o serviço após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e prosseguir no fornecimento do serviço de locação pelos próximos 12(doze) meses.

Caso o fornecedor não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas (art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21), podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso, utilizando-se das prerrogativas de ente público, dispostas no art. 104 da Lei 14.133/21, e em obediência às hipóteses legais de extinção da contratação, previstas no art. 137 da mesma lei.

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, pelo período de 12(doze) meses, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas os servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Ainda, tratando-se de contratação de serviço de locação para 12(doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante depósito na conta indicada pelo fornecedor, conforme dito acima, após apresentação de nota fiscal por ele e emissão de laudo de execução pela Câmara de Vereadores, o que deverá ser feito dentro de cada mês de serviço prestado.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, pois, considerando que o valor total da presente contratação não ultrapassa o limite disposto no art. 75, II, Lei 14.133/2021, tem-se que se enquadra em tal modalidade. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foi localizada a seguinte contratação, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Locação de uma máquina de café expresso; um armário para acomodar a maquina de café expresso; instalação/deslocamento.	R\$ 1.310,00	Licitacon	-	CM DE GIRUÁ	4/2025	03/03/2025	Processo de Dispensa
LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ COM FORNECIMENTO DE INSUMOS - A máquina deve ter as especificações técnicas mínimas constantes:Abastecimento de água: galão de água; Voltagem: 220 V; Opções de consumo: 5 níveis de	R\$ 871,25						
	Valor total						



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



açúcar, café suave, café forte, café passado, café pingado, café com leite, cappuccino, mocaccino, chocolate, chocolate com leite e cappuccino canela ou avelã e chá. Fornecer os seguintes insumos de forma mensal (compatível com a máquina): 1 kg de café solúvel liofilizado; 3 kg de chocolate em pó; 3 kg de leite integral instantâneo e 1 kg de capuccino avelã em pó.	homologado (12 unidades para 12 meses): R\$ 10.455,00	Licitacion -	PM DE ESTAÇÃO	60/2025	03/06/2025	Processo de Dispensa
	R\$ 630,00					
LOCAÇÃO MAQUINA DE CAFÉ COMPLETA	Valor total homologado (12 unidades para 12 meses): R\$ 7.560,00	Licitacion -	PM DE SANTO ÂNGELO	2/2025	08/01/2025	Processo de Dispensa
	R\$ 320,00		CAPASEMU-P – CAIXA PREST. ASSIST. SAÚDE SERV. MUN. DE P. FUNDO			
LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CAFÉ MODELO CAFETEIRA VENDING 4 SABORES	Valor total homologado: R\$ 3.840,00	Licitacion -		2/2025	28/05/2025	Processo de Dispensa

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

ITEM ORÇADO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ FOOD SERVICE, COM INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME NECESSIDADE

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES: 12 UNIDADES, PARA 12 MESES DE LOCAÇÃO

**ORÇAMENTO 1 - CAFÉ ONZE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA. »**

Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 240,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 50,84 a unidade, sendo o total de R\$ 203,36 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 24,58 a unidade, sendo o total de R\$ 122,90 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 109,91 a unidade, sendo o total de R\$ 209,82 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 31,29 a unidade, sendo o total de R\$ 31,29 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): R\$ 13,59 a unidade, sendo o total de R\$ 13,59 para 1 unidade

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 580,96

TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 240,00

**TOTAL GERAL MÊS: R\$ 820,96**

**TOTAL 12 MESES: R\$ 9.851,52**



**ORÇAMENTO 2 - PONTO DOS CAFES LTDA. »**

Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 295,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 55,55 a unidade, sendo o total de R\$ 222,20 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 63,95 a unidade, sendo o total de R\$ 319,75 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 110,95 a unidade, sendo o total de R\$ 221,90 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 37,90 a unidade, sendo o total de R\$ 37,90 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): R\$ 8,00 a unidade, sendo o total de R\$ 8,00 para 1 unidade

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 809,75

TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 295,00

**TOTAL GERAL MÊS: R\$ 1.104,75**

**TOTAL 12 MESES: R\$ 13.257,00**

**ORÇAMENTO 3 - QUALITÀ COFFE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ »**

Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 280,00

\*Valores extras orçados pelo fornecedor:

1) Frete da máquina, insumos, instalação e treinamento técnico para uso da máquina: R\$ 130,00

2) Instalação para abastecimento por galão de água: R\$ 390,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 55,00 a unidade, sendo o total de R\$ 220,00 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 54,00 a unidade, sendo o total de R\$ 270,00 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 97,90 a unidade, sendo o total de R\$ 195,80 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 28,90 a unidade, sendo o total de R\$ 28,90 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): não orçado

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 714,70

TOTAL DOS SERVIÇOS:

Primeiro mês: R\$ 800,00

Outros meses (11 meses): R\$ 280,00

**TOTAL GERAL MÊS:**

**Primeiro mês: R\$ 800,00 referente a serviços; R\$ 714,70 referente a insumos;**

**Outros meses (11 meses): R\$ 280,00 referente a serviços; R\$ 714,70 referente a insumos.**

**TOTAL 12 MESES:**

**Primeiro mês: R\$ 1.514,70**

**Outros meses (11 meses): R\$ 994,70 cada mês, sendo R\$ 10.941,70 o total para 11 meses**

**TOTAL GERAL CONTRATAÇÃO: R\$ 12.456,40**

**MENOR PREÇO:**

**ORÇAMENTO 1 - CAFÉ ONZE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA. »**



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Locação de máquina de bebidas quentes: R\$ 240,00

Chocolate 1kg (até 4 unidades mês): R\$ 50,84 a unidade, sendo o total de R\$ 203,36 para até 4 unidades mês

Leite 500g (até 5 unidades mês): R\$ 24,58 a unidade, sendo o total de R\$ 122,90 para até 5 unidades mês

Café 510g (até 2 unidades mês): R\$ 109,91 a unidade, sendo o total de R\$ 209,82 para até 2 unidades mês

Chá 1kg (1 unidade mês): R\$ 31,29 a unidade, sendo o total de R\$ 31,29 para 1 unidade

Açúcar cristal 2kg (1 unidade mês): R\$ 13,59 a unidade, sendo o total de R\$ 13,59 para 1 unidade

**TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 580,96**

**TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 240,00**

**TOTAL GERAL MÊS: R\$ 820,96**

**TOTAL 12 MESES: R\$ 9.851,52**

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o **MENOR PREÇO**, conforme pesquisa direta com fornecedores constante acima.

#### **4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes adequações orçamentárias: Dotação 107 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica) e Desdobramento 33903912050000 (Locação de Máquinas e Equipamentos Diversos).



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	77.027,07	0	7.250,47
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			7.250,47

---

18/07/2025 ÀS 08:42:48 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA